

Decreto N° 3395 - de 31 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
2.06.01.18.541.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	8.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB			
2.06.01.18.541.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	8.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 31 de Julho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**